LEI Nº 4192, DE 17 DE JUNHO DE 2009

Autoriza abertura de crédito suplementar e dá outras providências:

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento do Instituto de Previdência Social do Município de Formiga -PREVIFOR, crédito suplementar no valor de R$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais), conforme abaixo:

04	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE FORMIGA - PREVIFOR	
0912200017.002	Aquisição de Imóvel para RPPS	
449061	Aquisição de Imóveis(02)	80.000,00
TOTAL		80.000,00

Art. 2º – Para fazer face às despesas de que trata o artigo primeiro, fica cancelada parcialmente no orçamento vigente, a dotação abaixo classificada:

04	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE FORMIGA - PREVIFOR	
9999999999.999	Reserva Orçamentária do Regime Próprio de Previdência	
779999	Reserva Orçamentária do RPPS(32)	80.000,00
	TOTAL	80.000,00

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em Formiga, 17 de junho de 2009.

ALUÍSIO VELOSO DA CUNHA
Prefeito Municipal

SHELDON GERALDO DE ALMEIDA
Chefe de Gabinete